

LEI Nº 666/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores municipais para indenização de despesas de viagem.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Ao servidor que, no desempenho de suas atribuições, se deslocar do Município para outro ponto do território nacional será paga diária, a título de indenização das parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção.

Artigo 2º - A diária será concedida por dia de afastamento, observadas as condições de custeio da viagem, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento do servidor e será paga adiantadamente.

Artigo 3º - As diárias serão concedidas dentro dos limites de créditos orçamentários e de acordo com regulamento através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Constituem infrações disciplinares, puníveis na forma da lei:

- I- a concessão de diária com o objetivo de remunerar serviços e encargos;
- II- a percepção de diária indevida.

Parágrafo Único – São solidariamente responsáveis pela restituição imediata e integral de diária paga indevidamente o servidor que a autorizar e o que a receber.

Artigo 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme segue:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
	<u>04.122.04012-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</u>	
	0105.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	

	01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	20.000,00
03 001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.122.04022-003 – Atividades Gab. Secretário de Administração</u> 0575.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	5.000,00
04 001	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.123.04032-021 – Atividades Gabinete Secretário de Finanças</u> 1045.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	2.000,00
05 001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.122.20012-031 – Atividades Gab. Secretaria de Desenvolvimento</u> 1315.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	2.000,00
06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>12.361.12012-051 – Atividades Gabinete Secretário de Educação</u> 1835.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	4.000,00
07 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS <u>10.301.10012-096 – Administração do Departamento de Saúde</u> 2925.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000303 – Saúde-Rec.Vinc.(EC 29/00-15%)-Arrec.na Adm.Dir.	20.000,00
08 001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL <u>08.122.08012-121 – Atividades da Secretaria de Assistência Social</u> 3545.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	5.000,00
09 002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS <u>15.451.16042-153 – Atividades do Depto. Serviços Públicos</u>	

	4305.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	3.000,00
10 001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.121.04072-201 – Atividades do Gabinete</u> 4845.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	1.000,00
11 001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE <u>18.541.18012-211 – Atividades de Preservação Ambiental</u> 5165.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	1.000,00
12 002	SECRETARIA DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTES <u>27.812.27022-085 – Atividades do Departamento de Esportes</u> 5455.3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	12.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	75.000,00

Artigo 6º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente da anulação de igual quantia das dotações a seguir discriminadas, na forma do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

02 001	GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO <u>04.122.04012-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</u> 0140.3390.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	20.000,00
03 001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.122.04022-003 – Atividades Gab. Secretário de Administração</u>	

	0580.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	5.000,00
04 001	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.123.04032-021 – Atividades Gabinete Secretário de Finanças</u> 1070.3390.36.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FÍSICA 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	2.000,00
05 001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.122.20012-031 – Atividades Gab. Secretaria de Desenvolvimento</u> 1340.3390.36.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FÍSICA 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	2.000,00
06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>12.361.12012-051 – Atividades Gabinete Secretário de Educação</u> 1860.3390.36.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FÍSICA 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	4.000,00
07 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS <u>10.301.10012-096 – Administração do Departamento de Saúde</u> 2960.3390.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA 01.000303 – Saúde-Rec.Vinc.(EC 29/00-15%)-Arrec.na Adm.Dir.	20.000,00
08 001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL <u>08.122.08012-121 – Atividades da Secretaria de Assistência Social</u> 3590.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	5.000,00
09 002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS <u>15.451.16042-153 – Atividades do Depto. Serviços Públicos</u> 4340.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	3.000,00
10 001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO GABINETE DO SECRETÁRIO	

	<u>04.121.04072-201 – Atividades do Gabinete</u> 4860.3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	1.000,00
11 001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE <u>18.541.18012-211 – Atividades de Preservação Ambiental</u> 5190.3390.36.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FÍSICA 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	1.000,00
12 002	SECRETARIA DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTES <u>27.812.27022-085 – Atividades do Departamento de Esportes</u> 5490.3390.36.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FÍSICA 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	12.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	75.000,00

Artigo 7º - Para os exercícios subseqüentes, o Executivo consignará rubrica específica no orçamento do respectivo exercício.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 09 de fevereiro de 2009.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal